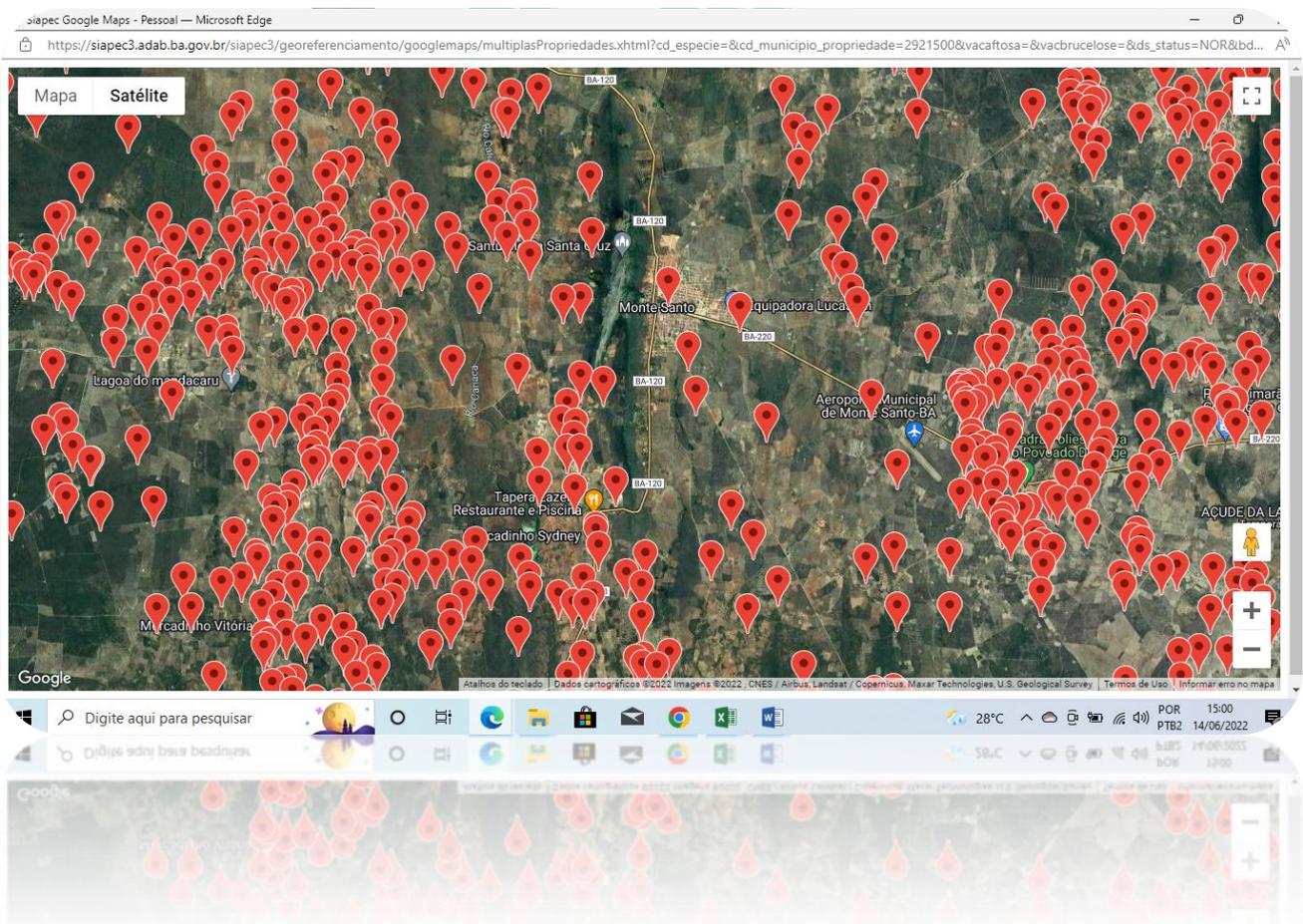




Relatório de geolocalização de propriedades com explorações pecuárias do Estado da Bahia

(Monitoramento Mensal)

Maio de 2022



Salvador, 14 de junho de 2022

CADASTRAMENTO DE NOVAS PROPRIEDADES

Parte significativa das geolocalizações do Estado se deve ao cadastramento de novas propriedades, tendo em vista as coordenadas geográficas serem item obrigatório para inclusão de novos cadastros na ADAB. Em sua maior parte, as coordenadas geográficas são obtidas nos próprios escritórios da Agência, a partir do Cadastro Ambiental Rural das propriedades (CAR/CEFIR).

De janeiro a maio de 2022 foram incorporadas à base cadastral da Bahia **9.588 propriedades**, considerando apenas cadastros com algum tipo de exploração pecuária (válido para todas as espécies). O cadastramento mensal de novas propriedades no ano de 2022 pode ser acompanhado pelo Gráfico 1.

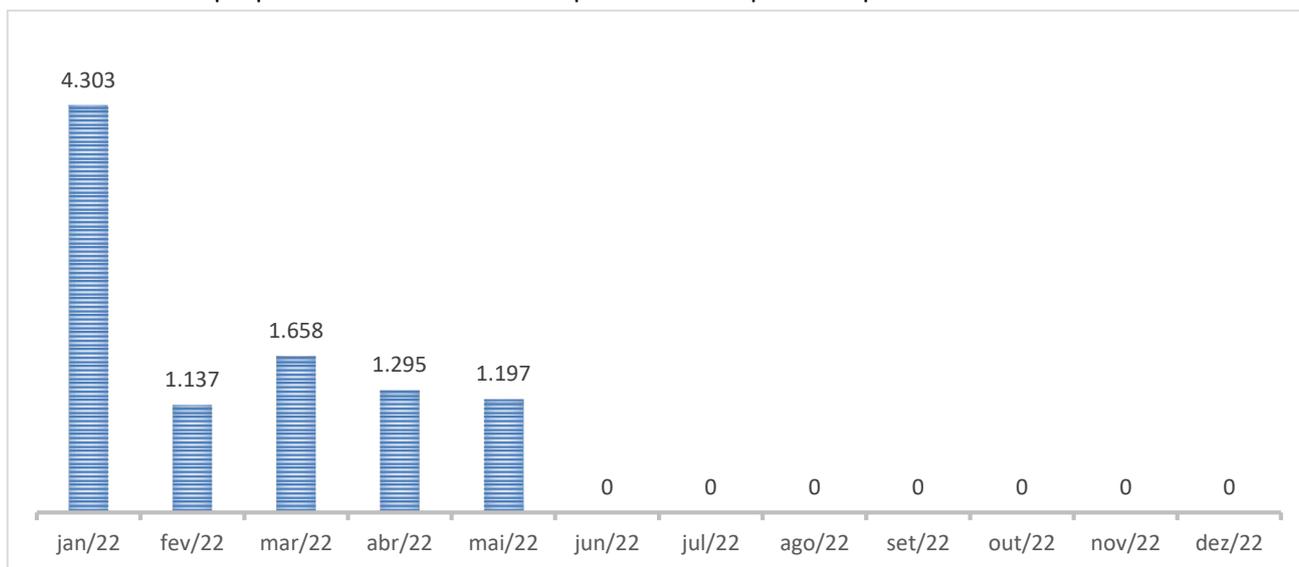


Gráfico 1. Número de novos cadastros de propriedade com exploração pecuária abertos por mês no Estado da Bahia no ano de 2022.

Os dados de janeiro destoam dos demais meses, por terem sido pré-cadastros realizados no último trimestre do ano anterior mas lançados no sistema somente no início de 2022.

O Território do Sisal vem concentrando, até então, a maior parte do cadastramento de novas propriedades, seguido pelos Territórios do Semiárido Nordeste, Sertão do São Francisco e Sertão Produtivo (Gráfico 2).

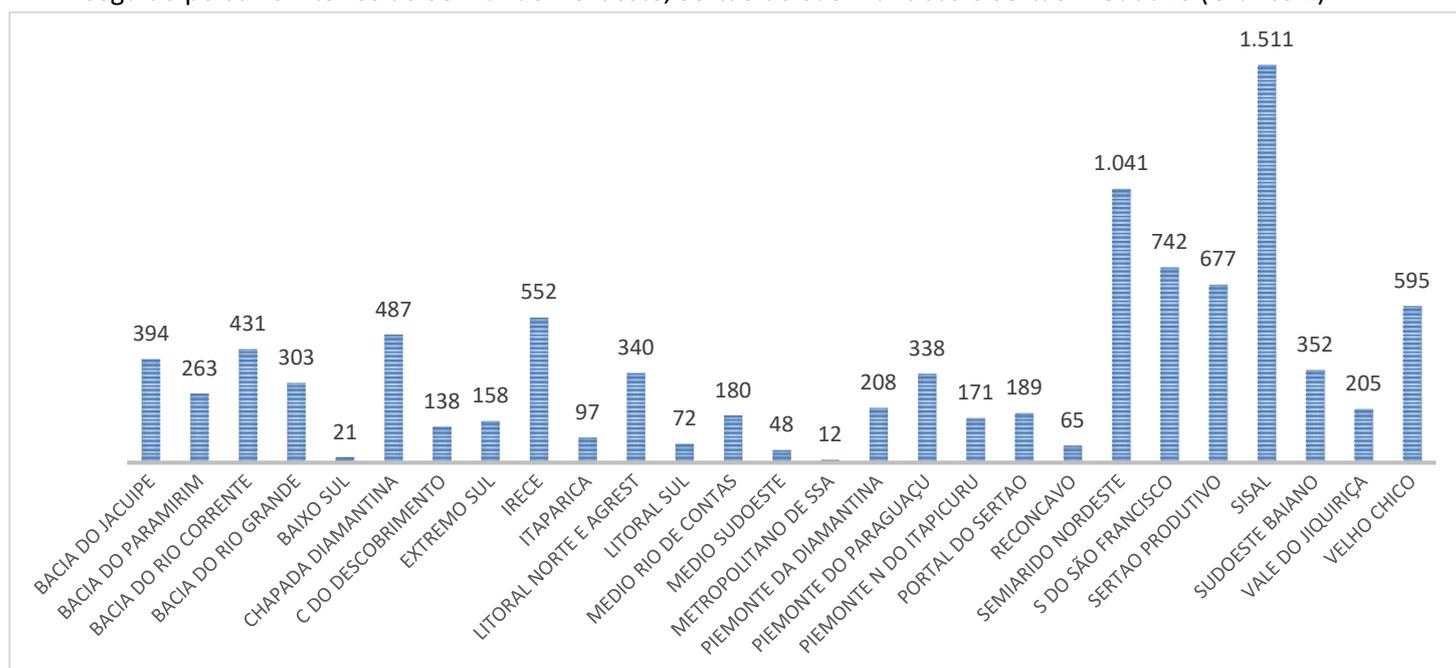


Gráfico 2. Número de novos cadastros de propriedade com exploração pecuária abertos por Território de Identidade da Bahia, entre janeiro a maio de 2022.

Ao final de maio de 2022, a Bahia atingiu a marca de **390.183 propriedades ativas** no Serviço Veterinário Oficial. A variação no número de propriedades existentes com explorações pecuárias no Estado entre os anos de 2021 e 2022 pode ser acompanhada no gráfico 3.

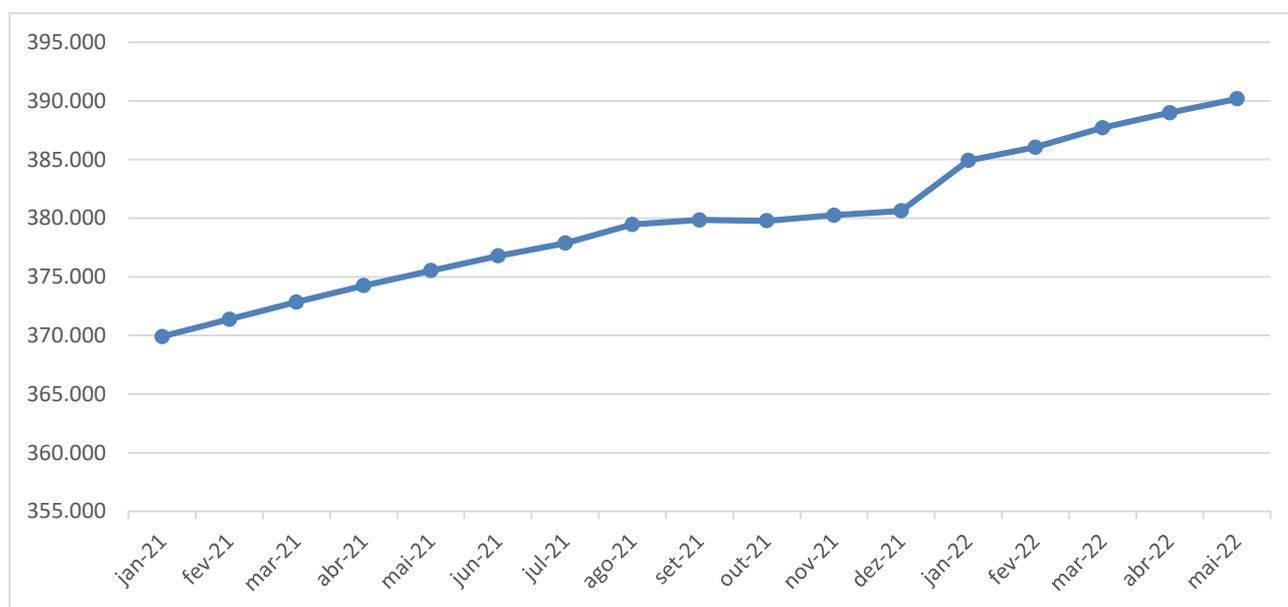


Gráfico 3. Variação do número de propriedades com exploração pecuária (todas as espécies) existentes no Estado da Bahia entre janeiro de 2021 a maio de 2022, considerando apenas os cadastros ativos da base de dados da ADAB.

GEOLOCALIZAÇÃO DE PROPRIEDADES

Propriedades geolocalizadas

Entre janeiro a maio de 2022, foram geolocalizadas em todo o Estado da Bahia **9.901** propriedades com algum tipo de exploração pecuária (todas as espécies) no Estado, descontados os novos cadastros abertos no período e cujos dados já foram tratados em separado no capítulo anterior (Gráfico 4).

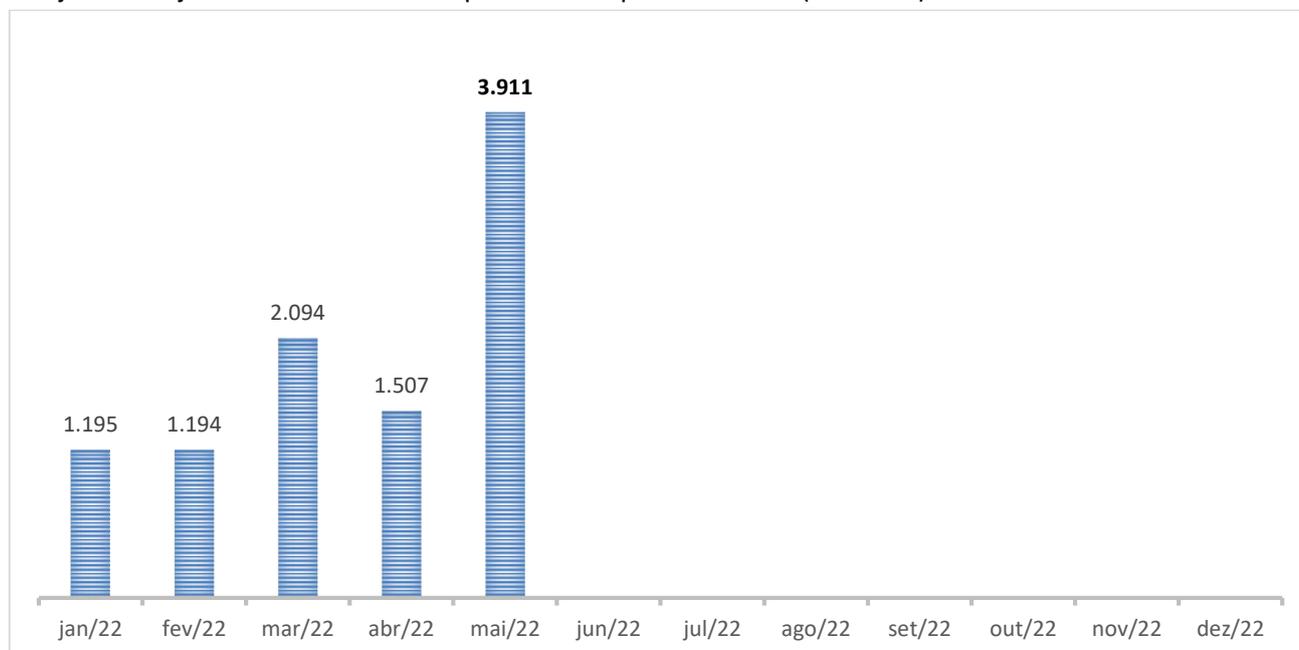


Gráfico 4. Número de propriedades geolocalizadas por mês em todo o Estado no ano de 2022, descontados os novos cadastros abertos no período.

Pode-se observar um crescimento significativo no rendimento das ações de geolocalização de propriedades a partir do mês de maio de 2022, quando comparado aos meses anteriores.

O número acumulado de geolocalizações realizadas entre os meses de janeiro a maio de 2022 por Território de Identidade, descontados os novos cadastros abertos no período, pode ser conferido no gráfico 5.

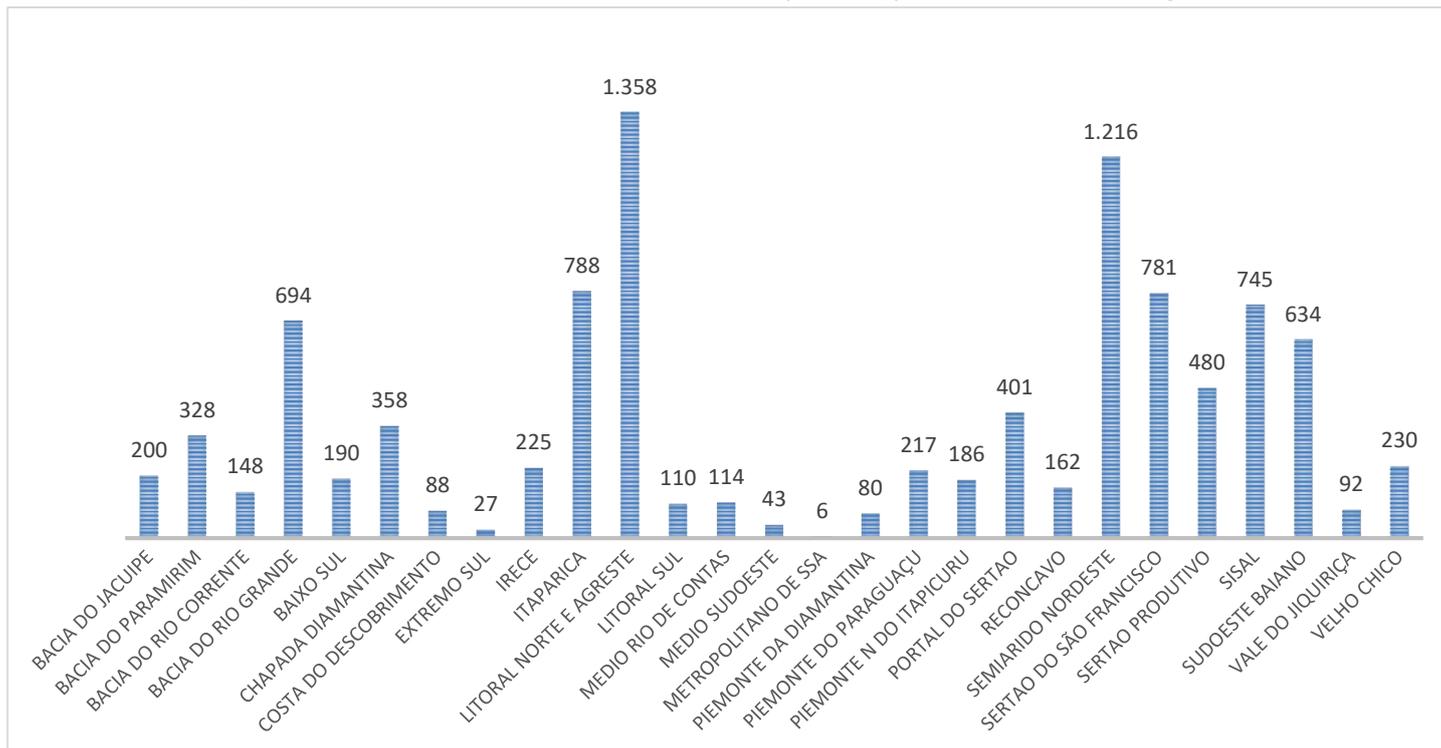


Gráfico 5. Número de propriedades que foram geolocalizadas entre janeiro a maio de 2022 por Território de Identidade, descontados novos cadastros abertos no período.

Incremento mensal no índice de geolocalização

As propriedades geolocalizadas no mês de maio de 2022, produziram um **incremento mensal de 1,14%** no índice de geolocalização do Estado da Bahia, valor superior à média de 0,64% observada nos quatro meses anteriores, conforme pode se observar no gráfico 6.

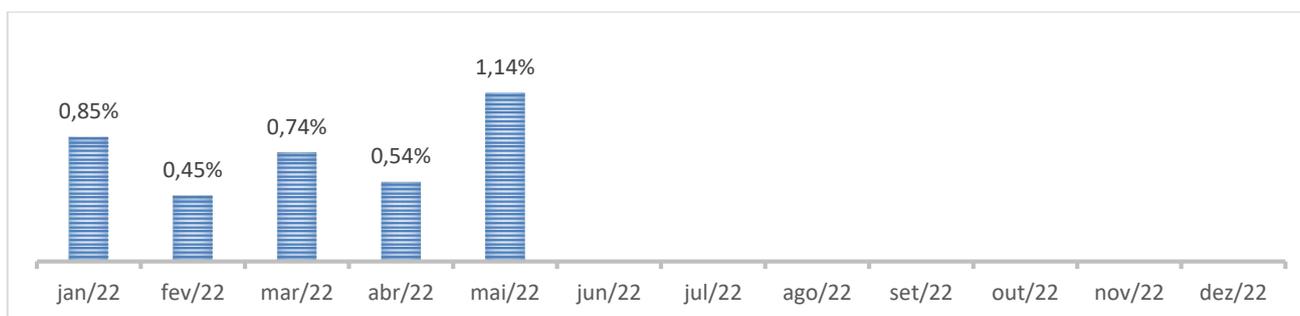


Gráfico 6. Incrementos mensais no nível de propriedades geolocalizadas do Estado da Bahia no ano de 2022.

O incremento mensal alcançado no mês de maio, contudo, ainda é insuficiente para que a Bahia consiga chegar ao nível de geolocalização preconizado pelo Ministério da Agricultura (MAPA) para suspensão da vacinação contra Febre Aftosa ainda no ano de 2023: 70% até novembro de 2022. Para isso, **o Estado precisa avançar ao ritmo de pelo menos 2,5% de incremento mensal de geolocalização**, entre os meses de junho a novembro de 2022.

No gráfico 7, pode-se verificar o incremento mensal alcançado por cada Território do Estado, no mês de maio de 2022. Merecem destaque, os Territórios Bacia do Paramirim, Baixo Sul, Chapada Diamantina e Litoral Norte Agreste Baiano, todos com incremento no nível de geolocalização superior o 2,5%.

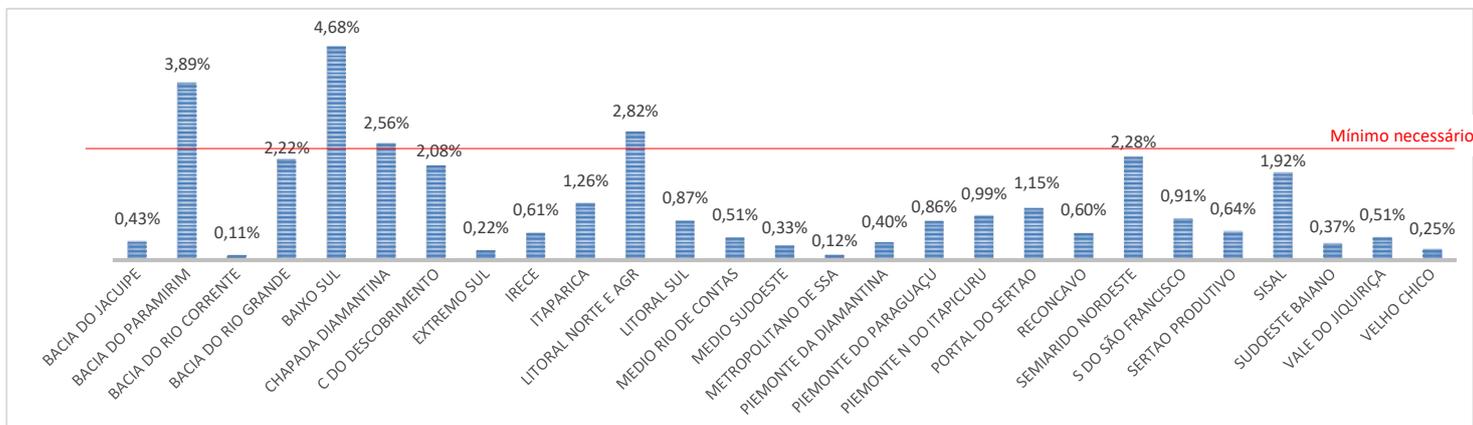


Gráfico 7. Incrementos mensais no nível de propriedades geolocalizadas por Território, alcançado no mês de maio de 2022.

Índice de Geolocalização

Ao final de maio de 2022, a Bahia alcançou o índice geral de 55,01% de suas propriedades com explorações pecuárias geolocalizadas. O gráfico 8 apresenta a evolução recente do indicador.

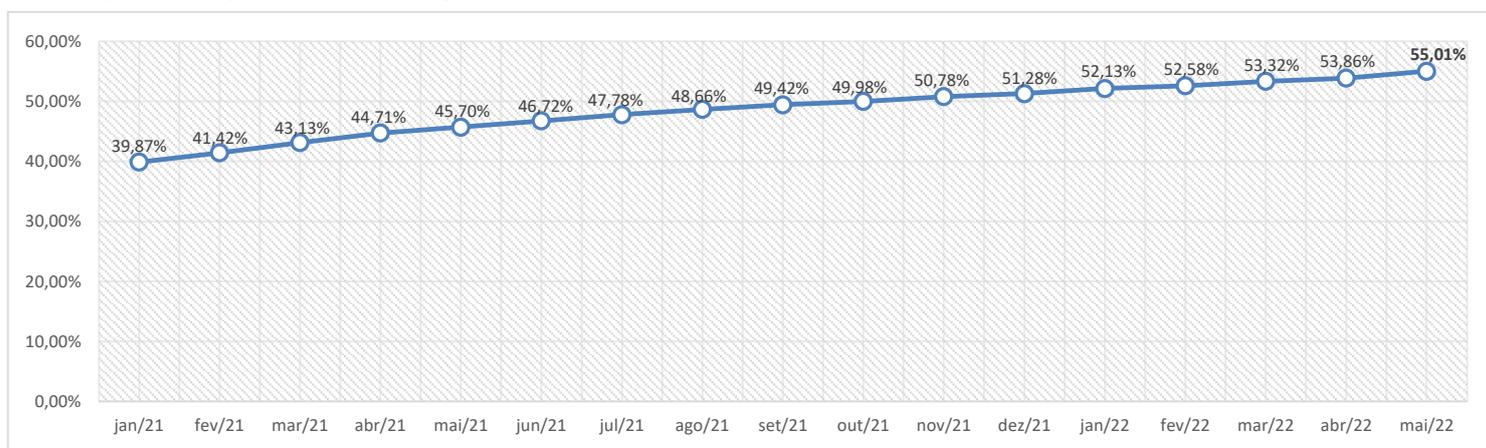


Gráfico 8. Evolução do índice de propriedades geolocalizadas com explorações pecuárias da Bahia, de janeiro de 2021 a maio de 2022.

A seguir, são apresentados os índices de geolocalização por Território, ao final de maio de 2022 (Gráfico 9).

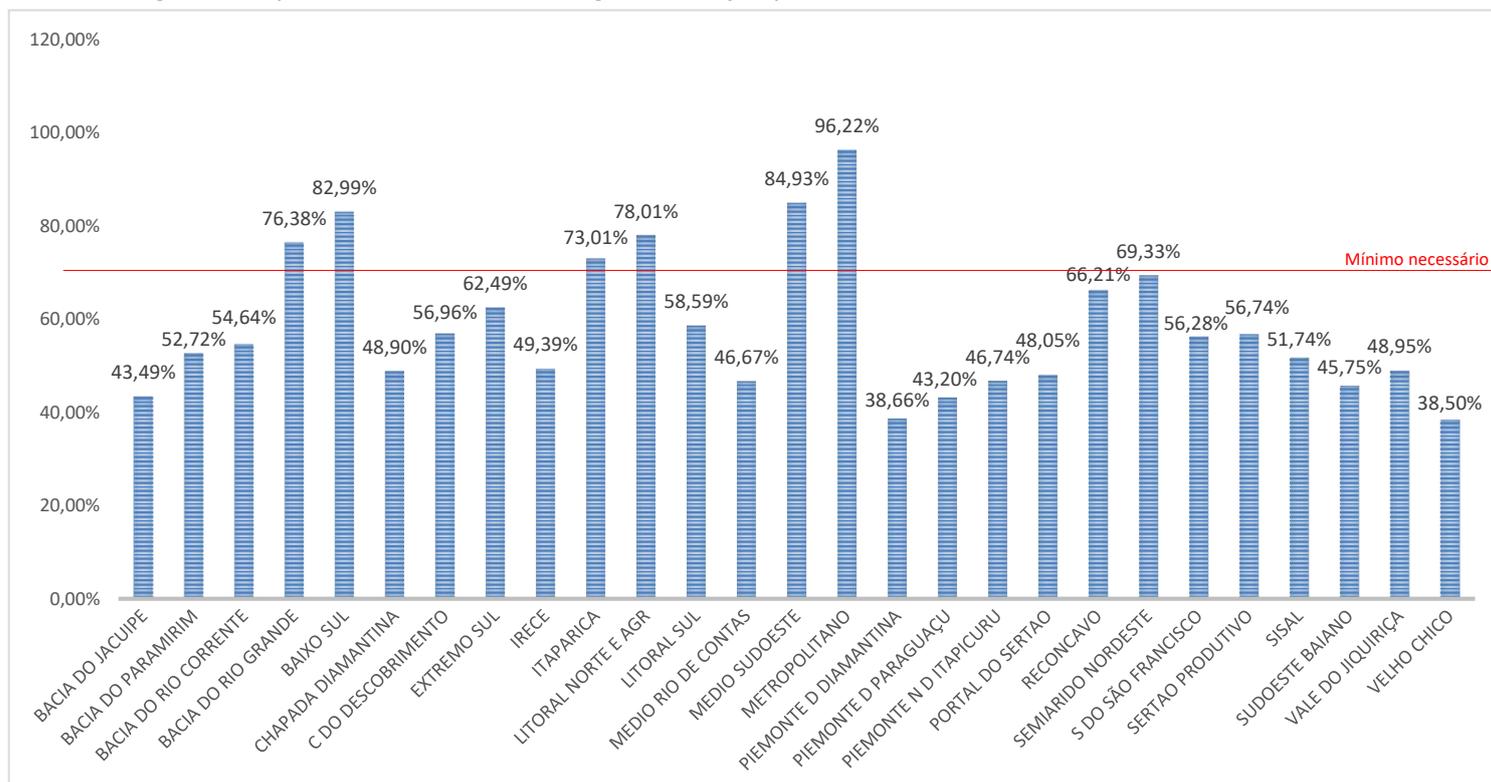


Gráfico 9. Índice de propriedades geolocalizadas com explorações pecuárias por Território de Identidade, ao final de maio de 2022.

Conforme pode ser verificado no Gráfico 9, apenas seis Territórios de Identidade estão com índice de propriedades geolocalizadas acima dos 70% sinalizados pelo Ministério da Agricultura, como mínimo necessário para se iniciar o processo de suspensão da vacinação contra Febre Aftosa no Estado da Bahia. São eles: Baçia do Rio Grande, Baixo Sul, Itaparica, Litoral Norte e Agreste Baiano, Médio Sudoeste e Metropolitano de Salvador.

Metas em aberto

A Bahia terminou o mês de maio de 2022, com **175.556 propriedades** sem coordenadas geográficas em sua base cadastral. A Divisão de Febre Aftosa do Ministério da Agricultura preconiza que todas as propriedades existentes estejam geolocalizadas para uma condição de Livre sem Vacinação. Todavia, o processo de retirada da vacinação poderá ser iniciado em 2023, desde que a Bahia esteja com no mínimo 70% de suas propriedades geolocalizadas até novembro de 2022, período em que o MAPA fará nova avaliação sobre o Estado.

Isso significa que a Bahia precisa geolocalizar nos próximos seis meses, pelo menos, **58.501 propriedades**.

As metas de propriedades a geolocalizar por Território de Identidade estão descritas no Gráfico 10.

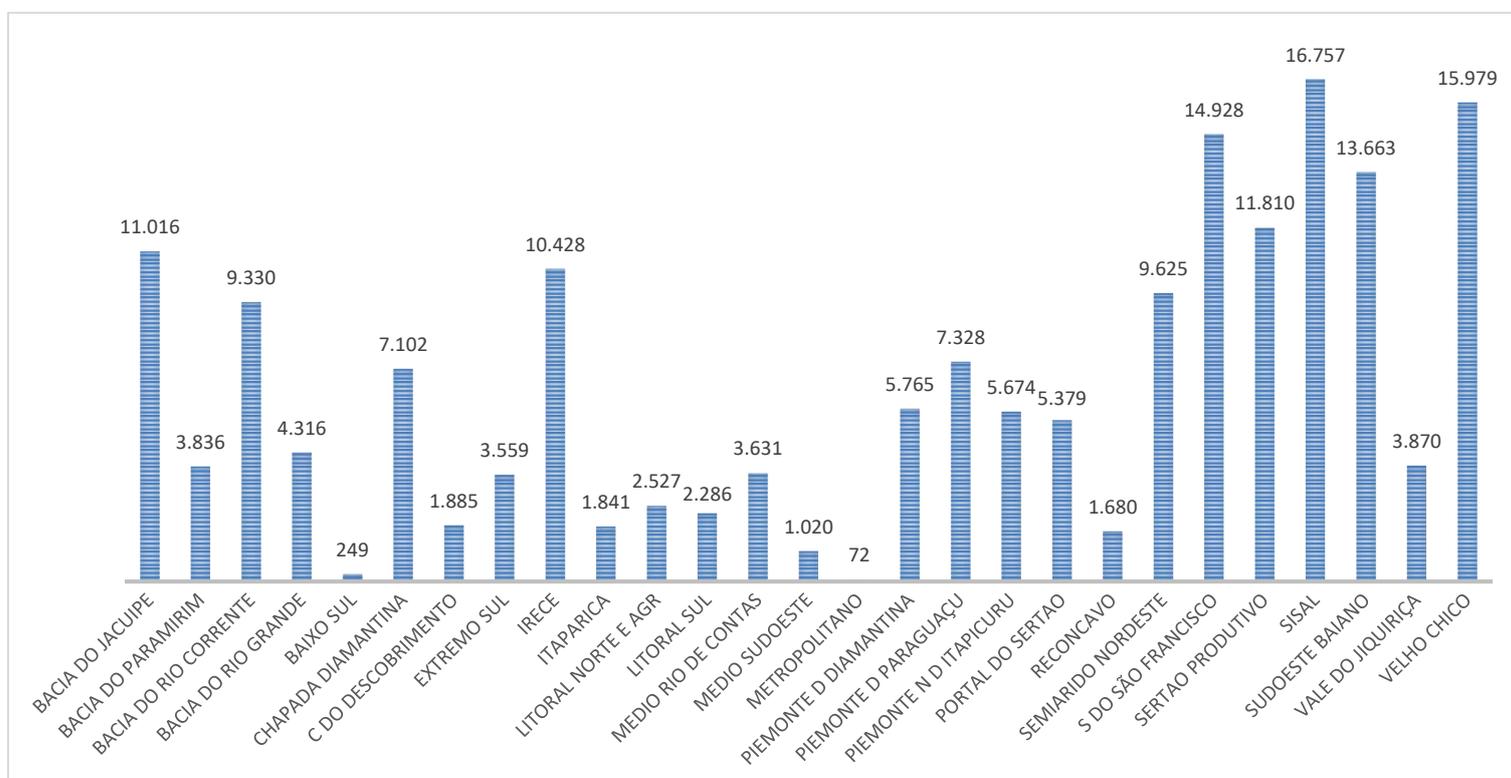


Gráfico 10. Número de propriedades com explorações pecuárias ainda a geolocalizar por Território de Identidade, ao final de maio de 2022.

CORREÇÃO DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS

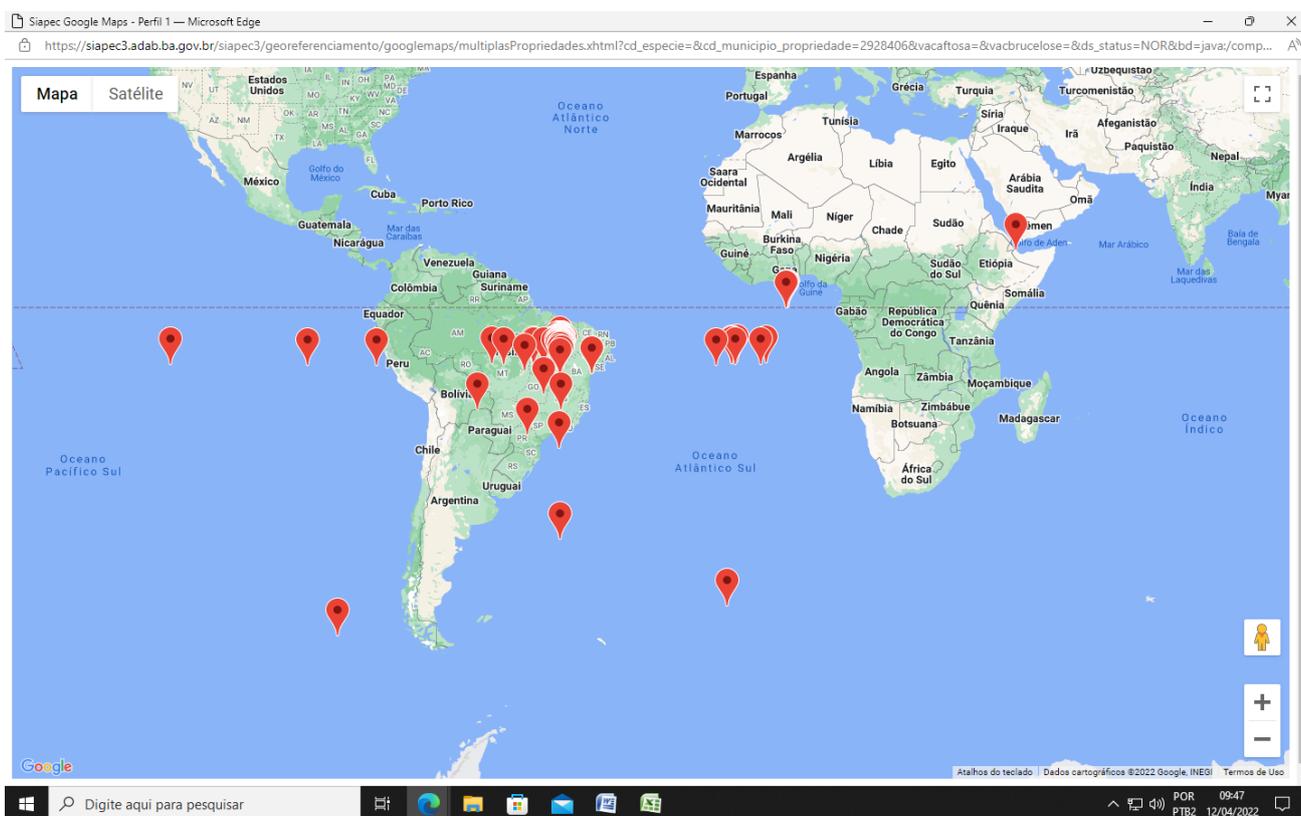
Para o cálculo final do índice de geolocalização de propriedades, faz-se necessário que todas as coordenadas geográficas informadas nos cadastros estejam devidamente validadas. Ou seja, elas precisam, realmente, indicar a localização espacial correta da propriedade. E esse indicador é avaliado para fins de aprovação da suspensão da vacinação contra Febre Aftosa.

Em todo Estado da Bahia, há ainda **15.325** propriedades com coordenadas geográficas incorretas no cadastro, seja por erros de digitação, tipo de coordenadas diferente (ex: UTM), municípios incorretos, e até burlas no sistema com o lançamento de coordenadas zeradas. Esse total representa **7,14%** das propriedades geolocalizadas do Estado, ao final de maio de 2022.

Isso significa que o **índice real** de propriedades geolocalizadas do Estado da Bahia em maio de 2022, descontados os cadastros com erros de geolocalização, é de **51,08%**.

Os erros de geolocalização monitorados atualmente pelo Núcleo de Cadastros, todavia, são subestimados. Isto porque, o Siapec só oferece esse tipo de relatório para propriedades contendo bovinos e/ou bubalinos. Análises prévias da base de dados da ADAB, permitiram identificar grande número de cadastros de pequenos ruminantes contendo erros de geolocalização, o que deve acontecer também, em menor escala, com o cadastro de outras explorações pecuárias. O Núcleo de Cadastros vem buscando contornar essa situação junto ao Siapec ou diretamente sobre a base de dados. Nessa última opção, contudo, não seria possível identificar os erros por município incorreto informado no cadastro.

O mapa a seguir ilustra o impacto das coordenadas incorretas em um único município do Estado. Na geração desse mapa, o Siapec 3 inclui as propriedades com erros de geolocalização considerando todas as espécies cadastradas. Ao clicar sobre o marcador, é possível inclusive, obter os dados da propriedade, individualmente.



Mapa 1. Visualização espacial das propriedades geolocalizadas em um determinado município do Estado da Bahia.

Cabe destacar ainda, um fenômeno que vem sendo observado no primeiro semestre de 2022: o aumento do número de propriedades com erros de geolocalização. Isso decorre de um procedimento equivocado adotado por algumas Gerências e Escritórios, para o lançamento de coordenadas em cadastros onde o município informado difere do indicado pela Geolocalização, o que ocorre também quando do cadastramento de novas propriedades.

Isso vem sendo possível por conta de uma falha do Siapec 3, que permite inserir ou alterar o CEP da propriedade, mesmo que o município esteja divergente ao indicado pela geolocalização. A empresa fornecedora do Siapec 3 já foi comunicada e informou que irá solucionar o problema.

O procedimento correto para lançamento de coordenadas divergentes do município informado, está descrito no Plano de Ação de Geolocalização 2021 e no Plano de Ação de Geolocalização 2022, além de ter sido abordado na Circular NSCP n° 05/2021 e nas Reuniões do PNEFA_BA com participação do Núcleo de Cadastro.

O Gráfico 11, apresenta a variação mensal do número de propriedades com bovinos e/ou bubalinos contendo erros de geolocalização, no ano de 2022.

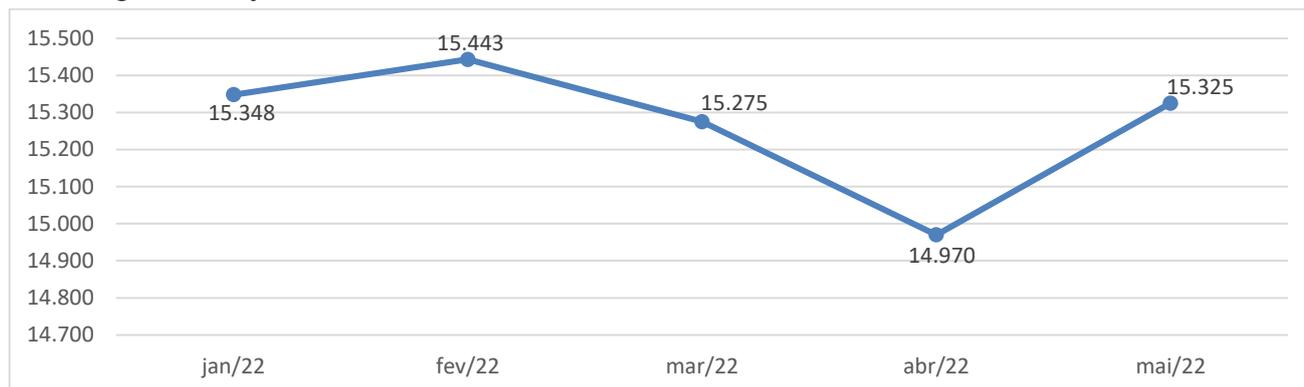


Gráfico 11. Variação do número de propriedades com erro de geolocalização contendo bovinos e/ou bubalinos no Estado da Bahia, no ano de 2022.

O Gráfico 12 traz os dados de correção de geolocalização por Território de Identidade durante o mês de maio de 2022 (apenas propriedades com bovinos e/ou bubalinos). As colunas à esquerda indicam redução do número de erros de geolocalização, enquanto as colunas da direita indicam que houve acréscimo do número de propriedades com erro de geolocalização no sistema.

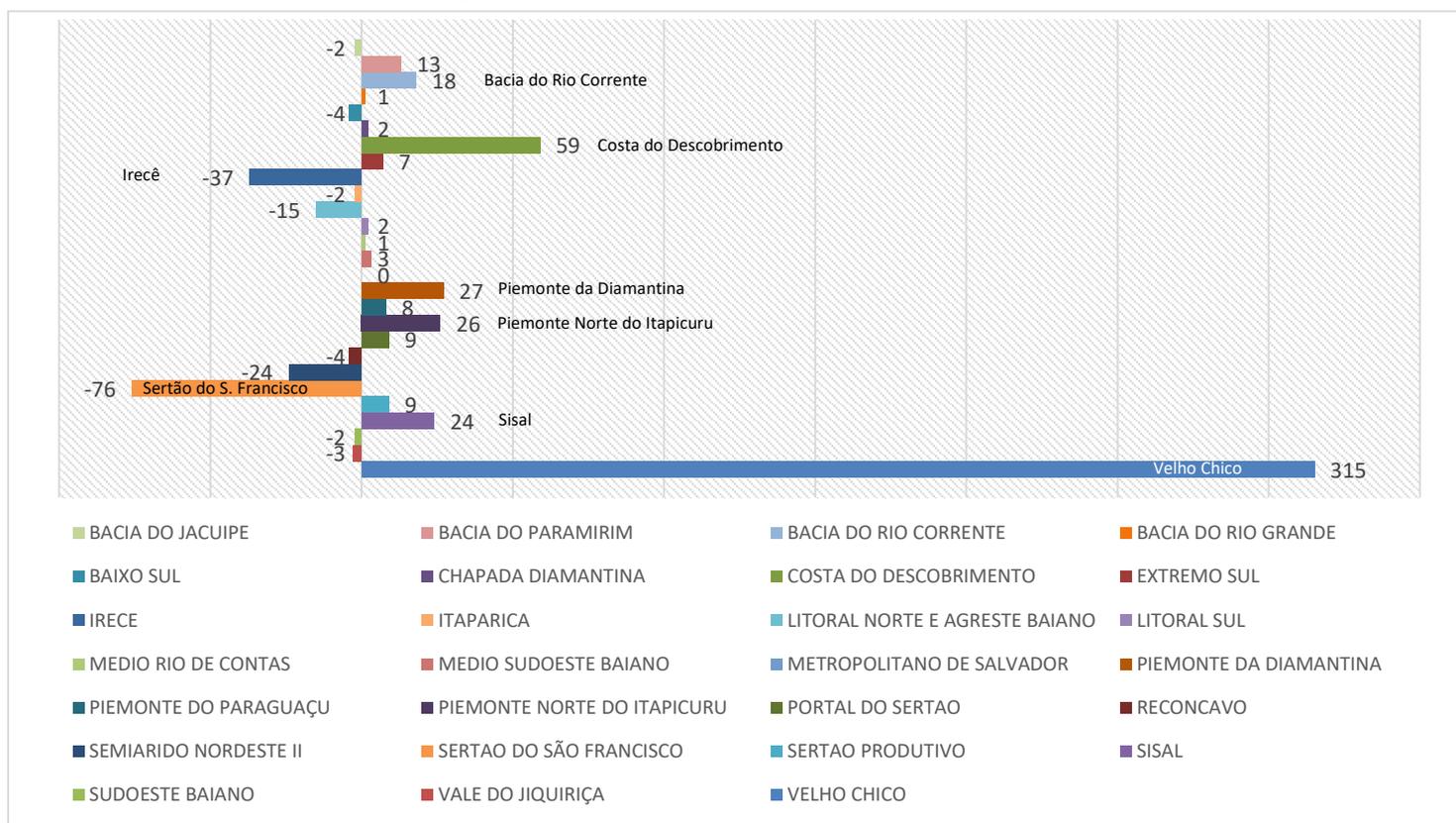


Gráfico 12. Propriedades com geolocalização corrigida (colunas da direita) e propriedades com inserção de coordenadas incorretas no cadastro, por Território de Identidade, no mês de maio de 2022.

Os Territórios que mais reduziram o número de geolocalizações incorretas no mês de maio foram os de Irecê (-37), Litoral Norte e Agreste Baiano (-15), Semiárido Nordeste (-24) e Sertão do São Francisco (-76).

Por outro lado, parte significativa dos Territórios acabou contribuindo para aumentar o número de erros de geolocalização em seus cadastros, a exemplo da Costa do Descobrimento (+59), Piemonte da Diamantina (+27), Piemonte Norte do Itapicuru (+26), Sisal (+24) e Velho Chico (+315).

O número atual de propriedades com erro de geolocalização contendo bovinos e/ou bubalinos por Território de Identidade consta no Gráfico 13.

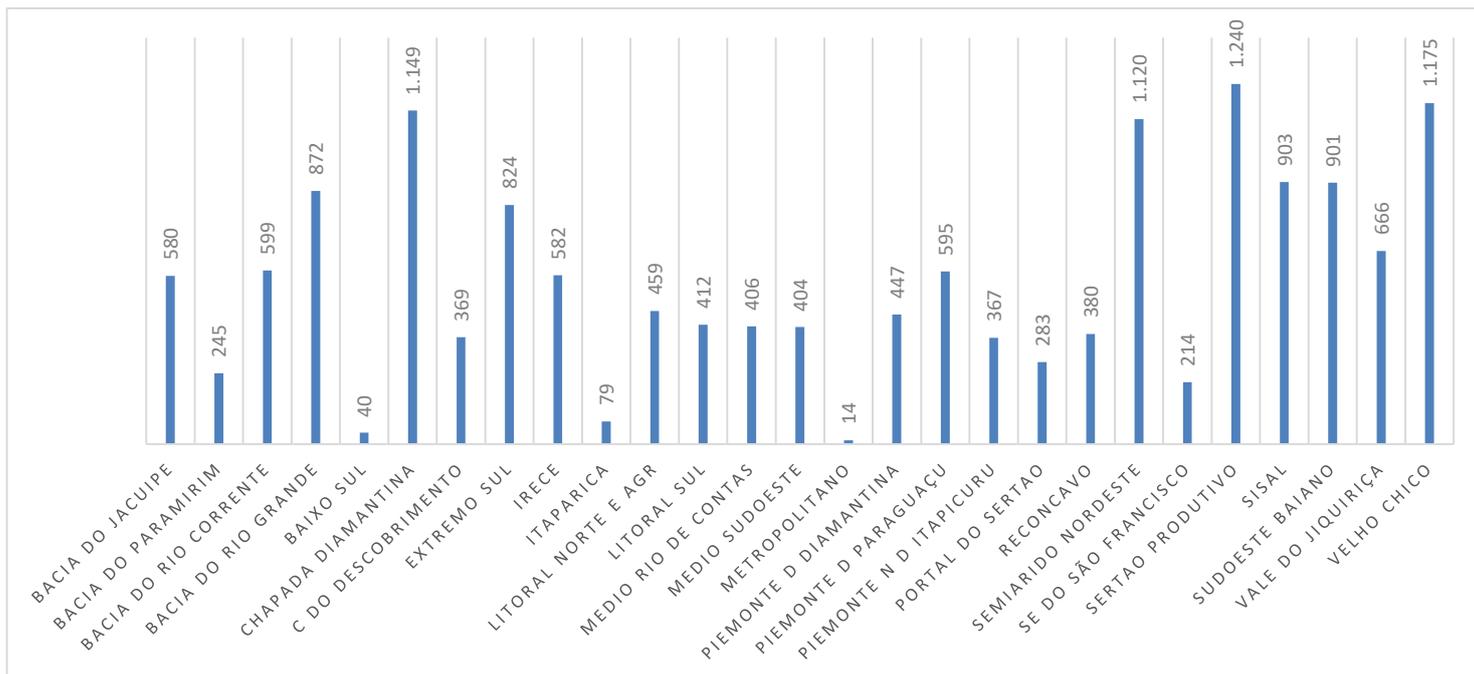


Gráfico 13. Número de propriedades com geolocalização incorreta contendo bovinos e/ou bubalinos por Território de Identidade, ao final de maio de 2022.

RECURSOS FINANCEIRAS COM GEOLOCALIZAÇÃO

Aqui, são computadas apenas as programações cuja ação principal tenha sido a Geolocalização de Propriedades, conforme a Circular NSCP nº 03 de 19/02/2021.

Até então, apenas as custos com pagamento de diárias estão sendo monitoradas pelo Núcleo de Suporte ao Cadastro. O controle sobre os valores em combustível está se iniciando, porém, ainda de forma pontual.

Entre janeiro a maio de 2022, foram pagos **R\$ 18.390,09** em valor de diárias para geolocalização. O demonstrativo mensal do aporte desse recurso pode ser acompanhado no Gráfico 14.

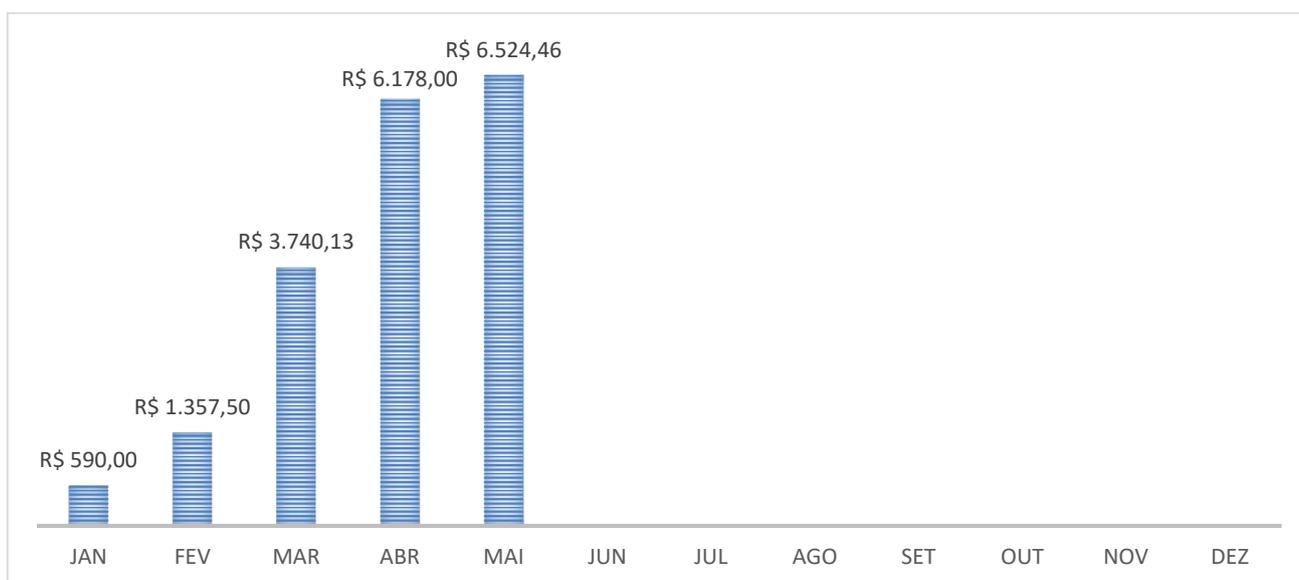


Gráfico 14. Recursos utilizados a cada mês para pagamento de diárias para geolocalização de propriedades no Estado da Bahia, no ano de 2022.

Os valores acumulados no ano de 2022 com pagamento de diárias por Território de Identidade, incluindo ações de geolocalização executadas por equipes de suporte externo, estão transcritas no Gráfico 15.

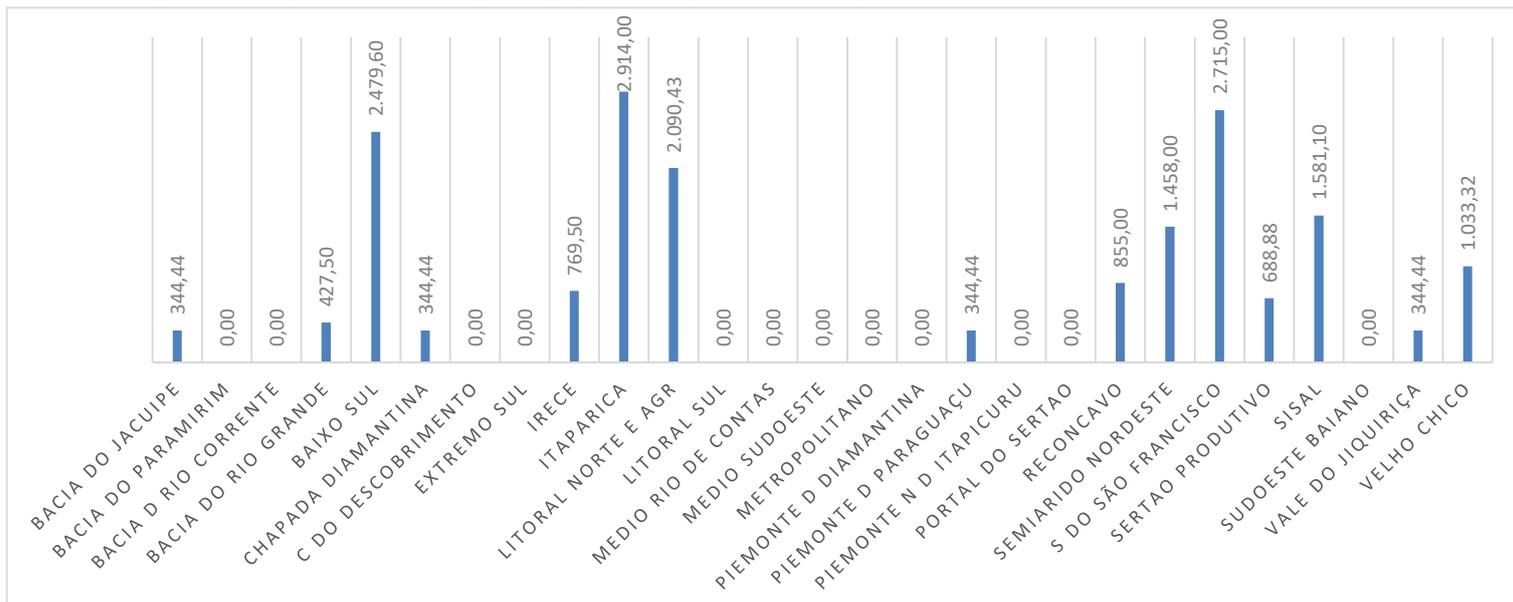


Gráfico 15. Recursos aplicados por Território de Identidade, referente ao pagamento de diárias para geolocalização de propriedades no período de janeiro a maio de 2022.

Relação entre recursos investidos e propriedades geolocalizadas

Considerando apenas os valores aplicados em diárias para geolocalização entre janeiro a maio de 2022 (R\$ 17.962,59) e o total de geolocalizações realizadas no período em todo Estado (9.901 propriedades), a relação entre esses dados é de **R\$ 1,81** para cada propriedade geolocalizada.

Cabe considerar aqui, que parte do montante das propriedades atendidas são geolocalizadas por equipes dos próprios municípios ou UVLs onde se situam, tanto a nível de campo quanto de Escritório, de maneira a não demandar recursos para pagamento de diárias, na maioria dos casos.

Os mecanismos indiretos de geolocalização como a solicitação do CAR/CEFIR, uso de imagens de satélite (Google Maps ou Google Earth), WhatsApp e Aplicativos de GPS, tem se mostrado eficientes e com baixo custo operacional. Além disso, possibilita que as equipes lotadas nos Escritórios Locais somem esforços às equipes técnicas das Gerências e UVLs, para o incremento da geolocalização.

Deve-se mencionar também que, a nível de campo, há uma contribuição das atividades de vigilância e fiscalização da ADAB sobre a geolocalização de propriedades. Seus custos, todavia, não são computados no corrente relatório.

O Núcleo de Suporte ao Cadastro Pecuário está trabalhando na tabulação de valores de diárias e combustível aplicado em programações de geolocalização executadas em diferentes Territórios do Estado, com vistas a disponibilizar valores de referência para essas ações, considerando as particularidades de cada Território.

SUPORTE EXTERNO

As ações de suporte externo à geolocalização nas unidades territoriais da ADAB tem sido realizadas basicamente pela equipe do Núcleo de Suporte ao Cadastro Pecuário, com apoio do Núcleo de Suporte às UVLs. Até o presente momento, 11 Territórios receberam algum tipo de suporte, a exemplo de capacitações das equipes da ADAB sobre as diferentes estratégias e métodos de geolocalização e correção de coordenadas; mobilização de instituições locais buscando seu engajamento na ação; além de executar também geolocalizações nos municípios atendidos.

PRINCIPAIS ENTRAVES PARA AVANÇO DA GEOLOCALIZAÇÃO NO ESTADO

- ✓ Concorrência com outras ações e atividades da Defesa Sanitária Animal;
- ✓ Geolocalização não priorizada por parte das Gerências Territoriais;
- ✓ Deficiência de veículos e/ou veículos inadequados para a zona rural;
- ✓ Baixa disponibilidade de pessoal na Unidade Central para suporte aos Territórios.

ANEXOS

Integra este Relatório, os seguintes anexos:

- Relação dos municípios com índice de geolocalização igual ou superior a 90%;
- Relação dos municípios com maiores números de propriedades ainda a geolocalizar;
- Relação dos municípios com maiores números de propriedades com erros de geolocalização contendo bovinos e bubalinos;
- Relatório analítico por Território de Identidade.

Salvador, 15 de junho de 2022

Núcleo de Suporte ao Cadastro Pecuário

Alexandre Uzêda da Silva Brandão
Antonio Lemos Maia Neto (Coordenador)
Edvan da Conceição Ferreira
Luciana Teixeira da Silva
Mileni Gordiano Aguiar
Nourivaldo Ferreira Cruz
Paulo de Tarso Souza Silva



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB
NÚCLEO DE SUPORTE AO CADASTRO PECUÁRIO - ADAB/DDSA/NSCP

PROCESSO:	083.13334.2022.0009732-31
OBJETO:	
ÓRGÃO INTERESSADO:	DDSA

DESPACHO

Prezado Diretor,

ao cumprimentá-lo, encaminhamos no corrente processo o Relatório mensal de monitoramento da geolocalização de propriedades referente a maio de 2022, para conhecimento, análise, deliberações e encaminhamentos (Gerências Territoriais, Diretoria Geral, SFA-BA/MAPA, outros).

O Núcleo de Suporte ao Cadastro segue aplicando os esforços que estão dentro de seus limites para que o Estado avance na geolocalização das propriedades e alcance as condições necessárias à suspensão da vacinação contra Febre Aftosa.

Nesse sentido, fazemos menção ao **Plano de Ação de Geolocalização 2022** aprovado por essa Diretoria e pela Coordenação estadual do PNEFA, mas cuja execução plena depende de decisões e estruturas extra Núcleo de Cadastro, o mesmo valendo para parte das estratégias complementares definidas pela Diretoria.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Lemos Maia Neto, Fiscal Estadual Agropecuário**, em 20/06/2022, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00049191536** e o código CRC **505ED43F**.

